



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6312, DE 21 DE JULHO DE 2025

Projeto de Lei nº 100/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano” e dá outras providências.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6312

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de maio como o “Dia Municipal de Doação de Leite Humano e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano” a ser comemorado, anualmente, na semana que incluir o dia 19 de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.864, de 10 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de julho de 2025.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:4615349181

2

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Análise digitalizada por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
ND: DIBR, DIBR-Brasil, OUV-Brasil, OUV-Brasil, OUV-Brasil
Presencial: OUV-3764555000186, OUV-AC-SingularID Múltipla,
OUV-3764555000186, OUV-AC-SingularID Múltipla,
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Certificado:
Data: 2025.07.21 13:59:04-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

